



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 04”**  
**AO CONTRATO Nº 09/2018”**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, **portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 020486287-61**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua **Diretora Administrativa, Jaqueline Costa Silva**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, **portadora da carteira de identidade nº 12924563-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30** e pelo **Diretor Operacional, Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, **portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 24/01/2022, contida no processo EMUSA nº **040001764/2021**, e com amparo art. 38, paragrafo único, art. 40 inc. XI, art. 55, inc. III, 57, II, §2º todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018**, firmado em **28/02/2018**, que tem por objeto a tem por **objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e eficientização da iluminação pública em todo o município de Niterói - RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência valor contratual e reajuste, conforme solicitação contida no **processo nº 040001764/2021**.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR** – Fica o valor contratual acrescido de R\$ 1.870.750,38 (um milhão oitocentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) perfazendo o valor contratual para R\$ 14.510.619,94 (quatorze milhões quinhentos e dez mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3007, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 137.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Paulo César Silva Carrera  
Presidente EMUSA  
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Jaqueline Costa Silva  
Diretora Administrativa

Fábio Chagas Viana  
**Diretor Operacional**